



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PUBLICADO
04/04/2022

Kelly

RESOLUÇÃO N°. 04 /2022

De 04 de abril de 2.022

**"Dispõe sobre o recebimento da Denúncia por infração
Ético Disciplinar de Vereador e dá outras Providências"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica recebido pelo Soberano Plenário desta augusta Casa de Leis por 06 (SEIS) votos FAVORÁVEIS AO RECEBIMENTO DA DENUNCIA que requer a CONDENAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR e sua consequente punição EM DESFAVOR DE Edmar Lucio Batista.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão Processante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Telmo Alves de Brito
Telmo Alves de Brito

Presidente da Mesa

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT